A importância do Habeas-Corpus na Sociedade

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Kelvin Da Silva Batista

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

O Habeas-Corpus é o primeiro remédio constitucional a ser criado no mundo e o primeiro a ser estabelecido na legislação brasileira,inserido no ano de 1832 no código criminal do império e introduzido na segunda constituição brasileira no ano de 1891,sendo ele gratuito,esteve presente em todas as constituições,com a exceção da primeira (CF-1824).
A origem do Habeas-Corpus no mundo se deu através da Magna-Carta "Carta de Direitos" assinada pelo rei João Sem Terra em 1215.
E atualmente presente na Constituição Federal de 1988 no Art 5° LXVIII: Conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

Objetivo

Ou seja,seu objetivo principal visa a proteção do direito de locomoção do indivíduo (Ir,vir e permanecer).
O HC tem diferentes características relevantes para a Sociedade,sendo ele de caráter Preventivo,Trancativo ou Repressivo,podendo ser de severa utilidade pública para que o réu consiga provar a sua inocência.

Material e Métodos

O Habeas-Corpus Preventivo,também chamado de "Salvo-conduto" serve para evitar que a coação ilegal da liberdade aconteça,sendo aplicável antes da violação do seu direito,por outro lado,temos o Habeas-Corpus Repressivo,sendo ele o caso mais comum nos tribunais, ajuizado quando a prisão já foi concedida ao indivíduo, sendo aplicado depois da violação do direito do cidadão,também o Habeas-Corpus Trancativo,utilizado para trancar ações penais e pode ser usado por exemplo para evitar quebra de sigilo para investigações policiais.

Resultados e Discussão

Portanto o Habeas-Corpus é de suma importância na sociedade e no meio jurídico pelo fato de ser uma ferramenta útil para evitar que o cidadão sofra danos corpóreos no sentido de ter sua liberdade restrita,para que o princípio da dignidade da pessoa humana não seja violado,preservando o princípio da presunção de inocência até o trânsito em julgado.
Existe algumas situações onde não cabe a sua impetração,tais como; Buscar a restituição de coisas apreendidas

exemplo: passaporte, questionar pena de multa,perda de patente militar,buscar direito de visita íntima e outros. Uma curiosidade sobre este recurso é que pode ser criado de forma manuscrita ou impressa.

Conclusão

Enfim podemos concluir que este remédio constitucional é uma ferramenta extremamente importante que é utilizada para a proteção da sociedade,para que não haja lesões do direito subjetivo de cada cidadão, o possibilitando o exercício do contraditório para sua defesa.

Referências

Professor: Aragonê Fernandes,Gran Cursos Online.
Site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT.
Constituição Federal 1988